



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.316, de 19 de dezembro de 2019.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 977, de 09 de dezembro de 2.009, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 977/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único. Os benefícios e quantitativos definidos nesse artigo serão mantidos a cada exercício.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e disposições da Lei Municipal nº 977/2009, não modificadas pela presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de dezembro de 2019.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.316, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Acrescenta o parágrafo único ao artigo primeiro da Lei Municipal nº 977, de 09 de dezembro de 2.009, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 977/2009, de 09 de dezembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º - (...)

Parágrafo único. Os benefícios e quantitativos definidos nesse artigo serão mantidos a cada exercício.”

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos e disposições da Lei Municipal nº 977/2009, não modificadas pela presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 19 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:2DD3A8AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/12/2019. Edição 1189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>